



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 770/2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias **24/12/2015 (quinta-feira)** e **31/12/2015 (quinta-feira)** para os servidores públicos municipais.

Art. 2º Ficam os secretários municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços essenciais e o calendário escolar municipal não sofram paralisação.

Art. 3º Os prazos em geral que se vencerem nas datas previstas no art. 1º, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal